



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2340, DE 04 DE JULHO DE 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

ALTERA A LEI Nº 2148 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Pela presente Lei fica alterado o artigo 6º da Lei Nº 2148, de 20 de abril de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica:

*ÓRGÃO: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
614- INCENTIVO AGRICULTURA
3.3.3.9.0.45.00.000000 – Subvenções econômicas*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2340, DE 04 DE JULHO DE 2019**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei estamos solicitando alterações na Lei Municipal nº 2148/ 2017, de 20 de abril de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios aos agricultores do Município, pois a rubrica orçamentária não está correta.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação de mais este Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal